



ATILA SAUNER POSSE
Sociedade de Advogados

ATILA SAUNER POSSE SOCIEDADE DE ADVOGADOS
RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0007159-10.2017.8.16.0185
“BRASIL BONITO TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA”

Relatório de Atividades (art. 22, II, ‘c’ da LRJ) – ref. JANEIRO/2018

Visando dar publicidade às atividades da empresa devedora, relata-se:

Solicitou-se à empresa a prestação de informações sobre seu faturamento no mês de janeiro de 2018. A empresa atendeu enviando relatório denominado “prestação de contas”, contendo receitas e despesas (anexo).

O faturamento bruto foi da ordem de **R\$ 20.300,00**, tendo as despesas alcançado a marca dos **R\$ 40.675,63**, registrando **prejuízo**, portanto.

Questionados, os gestores esclareceram que cobriram o prejuízo do mês com sobras de caixa de dezembro/2017 e com a entrada de recursos alusivas a antecipações pagas por pacotes de viagens vendidos. O mês de janeiro, segundo informaram, costuma manter movimento abaixo da média.

Examinando a planilha apresentada, entendo que o argumento parece razoável, pois o consumo de combustível no mês representou apenas R\$ 7.496,23, ou seja, cerca de 20% da despesa. No mês de dezembro – que foi de bom faturamento – o consumo de combustível alcançou a marca de mais de R\$ 40 mil. Obviamente os ônibus da empresa Recuperada só transitam com o uso de combustível, de modo que a baixa despesa com este insumo fatalmente implica o reconhecimento de que os ônibus pouco rodaram.

Entre as despesas figura uma operação de “empréstimo”, fixada em R\$ 3.212,18. Este empréstimo é justamente aquele debitado em conta-corrente pelo Bradesco. A opinião do AJ quanto ao empréstimo é no sentido do imediato bloqueio do débito em conta visando o saneamento da empresa (mov. 110.1)

Do exame do material infere-se que o período de suspensão de ações e execuções tem sido indispensável para a tentativa de soerguimento da empresa. Dado o baixo faturamento no mês é imperioso verificar o andamento no próximo período para averiguar a efetiva capacidade de recuperação da empresa.

Eis o que havia a relatar, estando à disposição do Juízo e de demais interessados para informações complementares.

Atila Sauner Posse
OAB/PR 35.249



ATILA SAUNER POSSE
Sociedade de Advogados

Cópia da planilha enviada:

CENTRO DE CUSTO	CUSTO	% POR CENTRO
ALIMENTAÇÃO	1.017,00	3,0%
COMISSÃO	1.867,00	5,5%
CONTABILIDADE	990,00	2,9%
DESP-EMPRESA	523,84	1,5%
DESP-OPERACIONAIS	51,85	0,2%
DESP-VIAGENS	436,10	1,3%
DIESEL	7.496,23	21,9%
EMPRÉSTIMOS	3.212,18	9,4%
ESTACIONAMENTOS	18,00	0,1%
FOLHA DE PAGAMENTO	3.876,78	11,3%
IMPOSTOS	4.787,10	14,0%
INVESTIMENTO	1.042,41	3,1%
JURÍDICO	1.000,00	2,9%
MANUT-FROTA	2.571,31	7,5%
MKT	74,00	0,2%
MULTAS	1.009,24	3,0%
PEDÁGIO	2.000,00	5,9%
SEGURO	1.187,19	3,5%
SINDICATO	357,63	1,0%
TARIFAS BANCÁRIAS	60,80	0,2%
TAXAS BANCÁRIAS	74,60	0,2%
TELEFONE	254,54	0,7%
VALE	255,50	0,7%
Total Geral	34.163,30	100,0%

PRÓ LABORE SÓCIOS R\$	6.512,63
SOMA - DESPESAS R\$	40.675,93
FATURAMENTO BRUTO R\$	20.300,00